



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* ALEGRETE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 151, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS* ALEGRETE, nomeado pela portaria nº 1.842, de 02 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Art. 23 e o Art. 5º, incisos I e II, da Resolução CONSUP nº 087/2017, que trata do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal Farroupilha, RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 066, de 12 de abril de 2018.

II – RECONSTITUIR o **Núcleo de Autoavaliação do *Campus* Alegrete**, designando para sua composição os servidores, discentes e representantes da sociedade civil a seguir relacionados:

Representantes Discentes: Flora Arnould Campos, Ister Larraury de Pietro e Welinton Almeida Lansana.

Representantes Docentes: Gabriel Faria Estivallet Pacheco, Mauro Pereira Mendes e Priscylla Jordania Pereira de Mesquita.

Representantes Sociedade Civil: Gleidson Amaro Pereira Corrêa e Maria Lúcia Krug.

Representantes Técnico-administrativos em educação: Dionara Dorneles Lopes, Eliane Aparecida Pizzatto Colpo e Eva Suelen Melo Valau.

III – A equipe relacionada atuará no Núcleo de Autoavaliação do *Campus* Alegrete do Instituto Federal Farroupilha, durante a gestão 2018-2019, com carga horária mínima semanal de 2h para desenvolvimento das atividades relacionadas à Avaliação Institucional;

IV – Durante o Processo de Autoavaliação Institucional, os membros dos Núcleos e CPA atuarão com carga horária de 4h semanais (não cumulativa com a carga horária descrita na Resolução nº 087/2017, Art. 5º, inciso I), período definido conforme cronograma anual de trabalho da CPA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

V – A carga horária descrita Resolução nº 087/2017, Art. 5º, incisos I e II deve ser oportunizada pelo Gestor/Chefe imediato do servidor (nos segmentos TAE e Docente) e pelos professores (no segmento discente).

Publique-se:

___/___/___

RODRIGO FERREIRA MACHADO
Diretor Geral
Portaria nº 1.842/2016